



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 325/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.081182/2017-11

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 325/2017, firmado em 23 de abril de 2018, entre a UFSC e a FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 e findará em 24 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

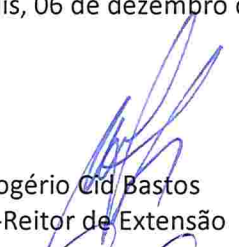
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

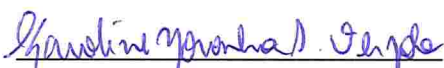
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

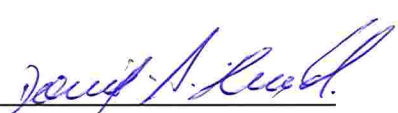
Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: Karoline Noronha da Silva Verzola
CPF: 034.505.669-89
Assistente Administrativa
Setor de Projetos - FAPEU


NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Desenvolvimento e produção de objetos de aprendizagem a distância, multidisciplinar, na forma de cursos de curta e média duração dirigidos à atualização massiva de profissionais que atuam no SUS, na área de DST/AIDS e hepatites virais”	Período de Execução	
	Início 01/01/2019	Término 24/02/2019
Identificação do Objeto O TELELAB é uma ferramenta de ensino a distância que vem sendo utilizada pelo departamento de IST/AIDS e hepatites virais do Ministério DA Saúde EM parceria com o Departamento de Análises Clínicas da UFSC (ACL/UFSC) como estratégia para o controle das infecções sexualmente transmissíveis (IST). Num país de dimensões continentais, como o Brasil, a disponibilização de uma ferramenta desta natureza veio suprir as necessidades de capacitação em todo o território nacional e constante adequação dos conteúdos, assegurando a educação continuada, com baixo custo e tornando viável a		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

implantação de políticas públicas de saúde de combate a epidemias, como a da AIDS. Os resultados apresentados pelo TELELAB, desde o início de sua parceria com a UFSC, mostram que este programa de extensão universitária (representado por vários projetos de extensão) vem ultrapassando as metas idealizadas. O número de visualizações do portal TELELAB foi cerca de 13,5 milhões, observando-se o registro de mais de 330.000 usuários neste sítio disponibilizado na internet, com a realização e certificação de mais de 120.000 indivíduos em seus cursos massivos on line (MOOCS) disponibilizados. Dentre esses usuários, mais de 100 mil são profissionais que atuam na saúde e mais de 80 mil são estudantes de graduação na área de saúde.

Buscando entender o impacto do TELELAB no SUS, foram realizados estudos epidemiológicos do tipo ecológico para avaliar a associação entre os dados de acesso e indicadores epidemiológicos relevantes para o controle das IST/AIDS, hepatites virais e tuberculose no Brasil, como taxas de mortalidade, números de internações, números de casos novos e de óbitos por tais patologias e também, com os serviços de saúde oferecidos à população, nas esferas municipal, estadual e nacional, ficando evidente a importância desse programa como ferramenta de uma política nacional de educação pública disponibilizada.

Visando à sua manutenção e continuidade o presente projeto tem como objetivo geral, capacitar profissionais da área da saúde para atuarem no SUS, na prevenção, assistência, diagnóstico, tratamento e controle das IST/AIDS e hepatites virais.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto “ Desenvolvimento e produção de objetos de aprendizagem a distância, multidisciplinar, na forma de cursos de curta e média duração dirigidos à atualização massiva de profissionais que atuam no SUS, na área de DST/AIDS e hepatites virais”		-	01/01/2019	24/02/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/19	Fevereiro/19				
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro/19	Fevereiro/19				
I						


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 06/12/18
Local e Data

Proponente

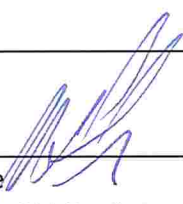

Gilberto Vieira Ângelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
SuperIntendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 06/12/18
Local e Data

Concedente


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Slape 1157487